



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010000361/14	27/01/2014 11:34:02	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00102945-3 / JOSÉ ROSA DOS SANTOS	2.2 CPF/CNPJ: 108.627.226-91	
2.3 Endereço: AVENIDA ARMANDO FRANCO, 164	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CORREGO DANTA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.900-000
2.8 Telefone(s): (37) 3431-5147	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00102945-3 / JOSÉ ROSA DOS SANTOS	3.2 CPF/CNPJ: 108.627.226-91	
3.3 Endereço: AVENIDA ARMANDO FRANCO, 164	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CORREGO DANTA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.900-000
3.8 Telefone(s): (37) 3431-5147	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Vereda	4.2 Área Total (ha): 49,3568
4.3 Município/Distrito: CORREGO DANTA/Corrego Danta	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15.960 Livro: 2-BM Folha: 229 Comarca: LUZ	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 413.300 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 780.521 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,81% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	49,3568
Total	49,3568
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	49,3568
Total	49,3568

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
413733	7804888	SIRGAS 2000 / W	23K	Campo Cer	10,0000
Total					10,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					7,1510
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			11,9784	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			20,2274	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			11,9784	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			20,2274	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					32,2058
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					11,9784
Campo					20,2274
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	Córrego Alegre	23K	413.635	7.805.099	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	Córrego Alegre	23K	413.434	7.804.643	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura					32,2058
Total					32,2058
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA			598,56	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico:**

"Data da formalização: 24/01/2014

"Data do pedido de informação complementar: 28/08/2014

"Data de prorrogação de entrega de informação complementar: 26/09/2014

"Data de entrega das informações complementares: 22/10/2014

"Data da emissão do parecer técnico: 23/10/2014

2. Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área correspondente a 11.97,84 ha e sem destoca em uma área correspondente a 20.22,74 ha. É pretendido com a intervenção requerida implantação de agricultura.

3. Caracterização do empreendimento:

A propriedade denominada Fazenda Vereda, localizada no município de Córrego Danta possui uma área total de 49.35,68 ha (levantamento topográfico) e 1,4101 módulos fiscais. Foi apresentada a cópia do registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade, conforme exigência da legislação atual.

O imóvel possui 10.00,00 ha em Reserva Legal, 07.15,10 ha de Área de Preservação Permanente (APP) e 32.20,58 ha de vegetação nativa, sendo 08.51,28 ha de cerrado típico, 03.46,56 ha de cerrado denso e 20.22,74 ha de campo sujo.

O relevo da propriedade varia de suave ondulado e o solo é do tipo Latossolo.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado com fitofisionomia de cerrado típico e denso em alguns trechos e de campo sujo em outros. Pertence à Bacia do Rio São Francisco.

Durante a vistoria observou-se a existência de APP em bom estado de conservação margeando o Córrego da Vereda e com um trecho em área de brejo e outro confrontando com a área de Reserva Legal formando um corredor ecológico importante para a manutenção dos processos ecológicos do local.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado de Minas a área possui vulnerabilidade natural baixa, vulnerabilidade do solo à erosão baixa e a prioridade de conservação da flora é considerada muito baixa.

Conforme o Atlas Biodiversitas a área da propriedade não é considerada como prioritária para a conservação.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Córrego Danta possui 39,81% de cobertura vegetal nativa.

4. Da Reserva Legal:

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel de Piumhi, com área total de 10.00,00 ha, datada em 18/05/2010, não inferior a 20%, de vegetação nativa da fitofisionomia campo cerrado e fragmentos de cerrado típico em gleba única conectada com a APP formando um corredor ecológico de grande importância para a manutenção dos processos ecológicos do local. Essa área encontra-se também devidamente demarcada no CAR.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:**Supressão de vegetação nativa com destoca:**

A área solicitada para supressão de vegetação nativa com destoca é de 11.97,84 ha, composta por fitofisionomia de cerrado típico e denso.

A vegetação encontra-se em estágio inicial de regeneração não chegando a formar cobertura florestal.

Na propriedade existem fragmentos de vegetação mais expressiva nas áreas de Reserva Legal e APP.

As espécies arbóreas observadas foram: pau-terra, pindaíba, pindaibinha, barbatimão, goiabeira, araticum, pimenteira, cagaiteira, ipê-amarelo, entre outras.

O relevo da área requerida é predominantemente suave ondulado.

Foi apresentado o Inventário Florestal juntamente com o Plano de Utilização Pretendida (PUP) conforme o Anexo III da Resolução SEMAD/IEF 1905/2013, já que a área requerida é maior que 10 ha. Nele consta todos os estudos e levantamentos exigidos.

No PUP apresentado é solicitada a alteração do uso do solo para implantação de agricultura.

Tendo em vista as características acima apresentadas, entende-se que a área é passível de autorização mediante o estabelecimento de restrições quanto à preservação das espécies protegidas por lei.

Para estimativa do rendimento lenhoso, foi utilizado o Inventário Florestal de Minas Gerais, em locais cuja fitofisionomia é Cerrado típico o rendimento é de 49,97 m³/ha. Sendo assim, o rendimento lenhoso estimado para área de 11.97,84 ha será de 598,56 m³ de lenha nativa que será utilizado na própria propriedade.

Não existe alternativa locacional para os 11.97,84 ha apresentados, que não sejam similares e de baixo impacto ambiental para o plantio de culturas anuais como o café.

Portanto, deve-se outorgar o corte e destoca apenas de indivíduos localizados dentro da área autorizada de 11.97,84 ha.

Supressão de vegetação nativa sem destoca:

A área solicitada para supressão de vegetação nativa sem destoca é de 20.22,74 ha, composta por fitofisionomia de campo sujo com dominância de indivíduos herbáceo arbustivo.

Sendo a maior parte da área coberta por pasto nativo com alguns arbustos esparsos, não haverá rendimento lenhoso e, portanto a área, apesar de ter mais de 10 ha, não foi considerada nos cálculos do Inventário Florestal.

O relevo da área requerida é predominantemente suave ondulado.

No PUP apresentado é solicitada a alteração do uso do solo para implantação de agricultura.

Não existe alternativa locacional para os 20.22,74 ha apresentados, que não sejam similares e de baixo impacto ambiental para o plantio de culturas anuais como o café.

Portanto, deve-se outorgar a supressão sem destoca apenas dentro da área autorizada de 20.22,74 ha.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impactos no solo: - Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos; - Compactação do solo decorrente do pisoteamento pelo gado; - Empobrecimento do solo.

Impactos sobre os recursos hídricos: - Possível assoreamento dos corpos d'água locais decorrente de erosão do solo.

Impactos na fauna: - Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora: - Perda de biodiversidade no local; - Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.

- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento dos cursos d'água.

- As áreas de preservação permanente e reserva legal deverão ser respeitadas e protegidas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

- Respeitar as espécies arbóreas protegidas por Lei como: Pequi, Ipê-Amarelo.

- Respeitar as grotas e declives superiores a 25° que por ventura existirem na propriedade.

7. Conclusão:

- Considerando que as áreas requeridas apresentam fitofisionomias de cerrado e de campo sujo;

- Considerando que as espécies protegidas por lei serão preservadas;

- Considerando que a Reserva Legal e a APP se conectam formando um corredor ecológico de grande importância para a manutenção dos processos ecológicos do local;

- Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Cerrado;

- Considerando que as áreas de preservação permanente se encontram cobertas por vegetação nativa;

- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada, demarcada no CAR e preservada;

Sugerimos o DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca, em uma área de 11.97,84 ha, com rendimento lenhoso de 598,56 m³ e para supressão de vegetação nativa sem destoca em uma área de 20.22,74 ha sem rendimento lenhoso, na Fazenda Vereda de propriedade do Sr. José Rosa dos Santos.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos

Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.

- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso e o plantio deverá ser realizado o mais rápido possível após a supressão da vegetação para evitar a erosão do solo e o assoreamento dos cursos d'água.

- As áreas de preservação permanente e reserva legal deverão ser respeitadas e protegidas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

- Respeitar as espécies arbóreas protegidas por Lei como: Pequi, Ipê-Amarelo.

- Respeitar as grotas e declives superiores a 25° que por ventura existirem na propriedade.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

THAIS DIAS DE PAULA - MASP: 1.366.746-4

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 21 de agosto de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER